

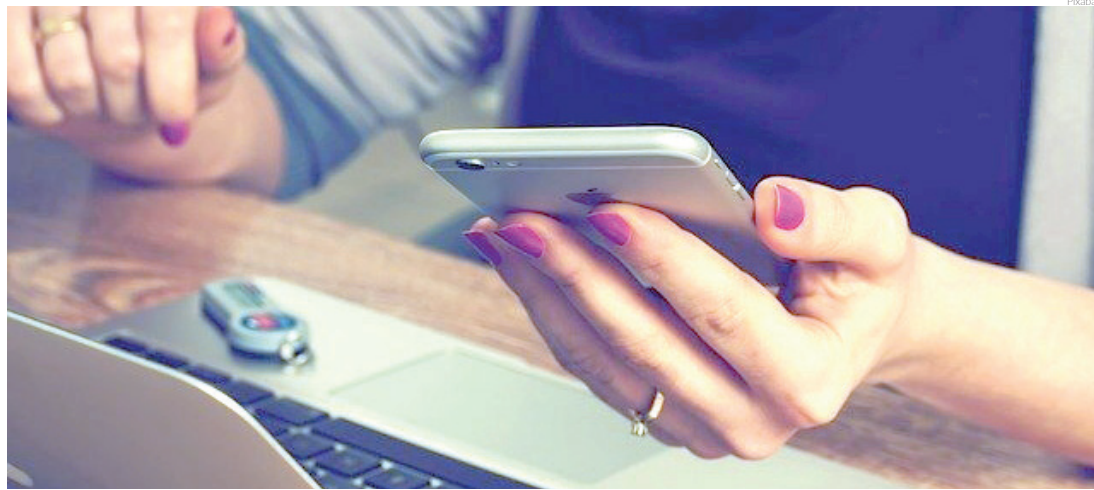
# g e r a l

# E-book conta história de superação de mulheres empreendedoras

A professora da Universidade Nove de Julho, Vânia Maria Jorge Nassif, apresenta casos de superação feminina nos negócios em seu livro digital “Mulheres Transformadoras, Empreendedoras e seus Negócios”.

O livro tem a premissa de identificar os tipos de ameaça vivenciados por mulheres empreendedoras. Nassif procura entender como elas reagem e faz uma análise dos comportamentos de superação para a sobrevivência de seus negócios.

O e-book é resultado de uma pesquisa financiada pela Fapesp, em que a professora analisou uma amostra de mulheres empreendedoras. Essas mulheres são engajadas na Rede de Mulheres Empreendedoras (RME), disseminada por todo o Brasil. A



RME tem base em São Paulo e conta, aproximadamente, com 50 mil empreendedoras cadastradas.

Na obra, são apresentados relatos e histórias de 65 empreendedoras de dez Estados brasileiros, com o apoio das Embaixadoras RME, que se disponibilizaram em convidar as participantes para a pesquisa.

“Cada caso, cada história, traz as ameaças vivenciadas por elas, mas também seus desafios e a capacidade de superação, com inteligência, perspicácia e sabedoria. São relatos de coragem e aprendizagem, sobretudo porque acreditaram em suas motivações e foram em direção aos seus pro-

pósitos e sonhos para a conquista da prosperidade, da realização profissional e da melhoria de vida”, escreve Nassif na apresentação do livro.

O e-book tem 297 páginas e pode ser baixado e lido gratuitamente em: <https://indd.adobe.com/view/1ef1d628-4ce8-4dcd-9f0e-7fcf00b19267>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***  
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (PMP 1294/2022)**  
Para “aquisição de medicamentos para cumprir mandados judiciais do Município por um período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 13/04/2022, às 08h30 e início dos lances às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 (PMP 1584/2022)**  
Para “aquisição de fórmulas infantis e dietas para atender as demandas da Secretaria de Saúde e mandados de segurança do Município pelo período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 13/04/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PMP 1777/2022)**  
Para “aquisição de materiais de enfermagem para suprir demanda das Unidades de Saúde do Município por 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 19/04/2022, às 08h30 e início dos lances às 09h.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\* COMUNICADO DE ADIAMENTO – NOVA DATA \*\*\***  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 (PMP 2634/2022)**  
Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de “contrato de gestão com organização social qualificada para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba”, que fica prorrogado o prazo de abertura para o dia 27/04/2022, às 14h30, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\* LICITAÇÃO FRACASSADA \*\*\***  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 (PMP 8639/2021)**  
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 30/03/2022, fraccassada a licitação supra, que cuida de “aquisição de ar condicionado para atender o CEM (Centro de Especialidades Médicas) e Fisioterapia”.

**\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PMP 0621/2022)**  
A autoridade superior homologou, em 30/03/2022, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (homecare) para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho processo digital nº 1006654.77.20218.26.0045 – tribunal de justiça do estado de São Paulo – 1ª vara cível, pelo período de 12 (doze) meses”, em favor da empresa São José Assistência Saúde Eireli, o item 01, no valor total de R\$ 38.400,00.

**\*\*\* CONTRATO \*\*\***  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 (PMP 8907/2021)**  
Foi firmado o contrato 055/2022, de 04/03/2022, para “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização; eliminação de escorpiões, desalojamento de pombos, aves, morcegos e outras) nos prédios da secretaria municipal de educação”, no valor de R\$ 194.146,64, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP, o Sr Fernando Leite.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2021 (PMP 10409/2021)**  
Foi firmado o contrato 060/2022, de 09/03/2022, para “contratação de empresa especializada em serviços gráficos”, no valor de R\$ 9.111,30, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Bella's Gráfica Eireli ME, o Sr Gilberto Sertório da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 5.730, DE 04 DE ABRIL DE 2022.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 18 do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016, e item 18 do Convênio nº 01/2018,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Resolve alterar os inc. III do art. 1º da Portaria Geral nº 5.225, de 07 de junho de 2019, que designa a Comissão Acompanhamento do Convênio nº 01/2018 para fiscalização e monitoramento dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia, que passa a vigorar com a seguinte composição:

\*Art. 1º...  
...  
III – Conselho Municipal de Saúde  
- Thiago da Silva  
- Sílvia Regina Trolezo Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 04 de abril de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Ana Cláudia Macedo dos Santos**  
**Secretária Adjunta respondendo pela Secretária de Saúde**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de abril de 2021  
**Carlos Daniel Zenha de Toledo**  
**Procurador Geral respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**AVISO – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, divulga para conhecimento público que em 11 de abril de 2022, às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2023.

A projeto objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA estará disponível para consulta no site da Prefeitura: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/planejamento-orcamentario> a partir de 06/04/2022.

A participação será realizada por meio da seguinte ferramenta on-line até 08 de abril de 2022:

I - **Através de e-mail:**  
E-mail institucional: [audiencia publica@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:audiencia publica@pindamonhangaba.sp.gov.br), contendo nome completo, com o assunto “**Audiência Pública - LDO 2023**”.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2022.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Isael Domingues  
Prefeito Municipal

**COMTUR**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**  
PINDAMONHANGABA - SP

**CONVOCAÇÃO PARA A 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**BIÊNIO 2022 – 2023**

Luciana Campos Tanaka, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em “ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS”, VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para a 53ª Reunião Ordinária, a saber:

**Data:** 12/04/2022  
**Horário:** 1ª Chamada - 18 h  
2ª Chamada - 18h30  
(duração máxima 1h 30 min horas).  
Auditório do Palacete 10 de Julho.  
**Local da Reunião:** Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa  
Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47 (portão fundos)  
Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

**Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.**

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1- APROVAÇÃO DA ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA.
- 2- APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO PDT - PLANO DIRETOR DE TURISMO
- 3- CALENDÁRIO DE EVENTOS
- 4- INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 01 de Abril de 2022.

Luciana Campos Tanaka  
Presidente do COMTUR

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 609, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Amanda Patrícia de Lima, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Anderson de Souza, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021, constituído pela Portaria Interna nº 395, de 13 de agosto de 2021. Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Pindamonhangaba, 29 de março de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
**Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022.  
SMA/egga/Memo 12640/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 5.731, DE 04 DE ABRIL DE 2022.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do §2º do art.9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Alterar os incisos I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.175, de 28 de fevereiro de 2019, que constitui a Comissão de Acompanhamento para fiscalização e monitoramento dos serviços executados no Pronto Socorro Municipal, que passam a vigorar com a seguinte composição:

\*Art. 1º...  
...  
III – Conselho Municipal de Saúde  
- Thiago da Silva  
- Sílvia Regina Trolezo Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 04 de abril de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**  
**Ana Cláudia Macedo dos Santos**  
**Secretária Adjunta respondendo pela Secretária de Saúde**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de abril de 2021  
**Carlos Daniel Zenha de Toledo**  
**Procurador Geral respondendo pela Secretária de Negócios Jurídicos**

**CONVOCAÇÃO – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022**

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “**6ª Reunião Ordinária de 2022**”, cuja pauta vem a seguir:

**Pauta:**

- Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária;
- Política Pública - Educação;
- Minuta Edital FUMCAD;
- Conseg;
- Banco de Projetos;
- Outros Informes.

**Data:** 07/04/2022 (quinta-feira)  
**Horário:** 8h30 (oito horas)

**Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet**

Link da videochamada: <https://meet.google.com/wgg-fdex-efz>

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

*Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria Interna nº 53 da Secretaria Municipal de Educação**  
**de 25 de março de 2022**

*Disciplina o processo de formação continuada dos docentes para o ano letivo de 2022, previsto na Seção V do Capítulo VI, Artigos 29 e 30 da Lei 5.318/2011, alterada pela Lei 6.170/2018, que dispõem sobre a premiação a ser concedida aos profissionais do magistério público municipal.*

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.318 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei 6.221/2019, que dispõem sobre a Organização, Estruturação, Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Pindamonhangaba,

**RESOLVE:**

Estabelecer disposições sobre o processo de formação continuada e disciplinar o processo de premiação a ser concedida aos docentes para o ano letivo de 2022 conforme segue:

**Art. 1º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME) tomar as providências necessárias à divulgação, acompanhamento e avaliação das formações por ela ofertadas.

**Art. 2º** Compete ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico tomar as providências para o correto cumprimento desta Portaria Interna, coordenando e orientando o processo de formação continuada ofertado pela SME.

**Art. 3º** O processo de formação permanente em 2022 assegurará ações em número suficiente para o atingimento do número máximo de horas destacado no detalhamento dos critérios referente as *Ações de Formação Continuada* no anexo IX: Premiação do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** A porcentagem máxima no critério de formação continuada será de 100 (cem) horas das quais serão validadas:

- I - 70 (setenta) horas de participação das ações formativas ofertadas pela SME serão na modalidade EAD e/ou presenciais.
- II - 30 (trinta) horas serão formações externas de livre escolha do professor.

**Art. 5º** Serão validados para o processo de bonificação somente os cursos com certificado e realizados durante o período correspondente de **1º de fevereiro de 2022 a 30 de novembro de 2022**.

**Art. 6º** Os módulos que compõem os cursos da segunda pós-graduação na área da educação serão validados na carga horária de formação externa.

**Parágrafo único** – A carga horária da primeira pós-graduação poderá ser utilizada na progressão da carreira ou para o processo de bonificação, devendo o docente optar por somente uma das opções.

**Art. 7º** Os cursos online para validação precisam ter pertinência com a área de atuação e os certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou instituições credenciadas pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).

**Parágrafo único** - Deverá haver compatibilidade entre a carga horária, dias e a data de emissão dos certificados dos cursos realizados na modalidade EAD.

**Art. 8º** Professores que ocupam cargos técnicos poderão fazer formação em horário de cumprimento da jornada de trabalho para aprimoramento profissional, mas os certificados não serão validados para o processo de premiação.

**Art. 9º** Professores ministrantes de formação na SME receberão carga horária em número duplicado por considerar as horas de planejamento após validação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

**Art. 10** As ações de formação continuada não têm caráter obrigatório e não haverá perda salarial na ausência de participação.

**Art. 11** Os casos omissos serão avaliados pela comissão de premiação.

**Art. 12** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022, revogando as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 605, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 221, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022.  
SMA/egga/Memo 12748.2022.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 606, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 219, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022.  
SMA/egga/Memo 12748.2022.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 607, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 222, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022.  
SMA/egga/Memo 12748.2022.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 608, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 229, de 25 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração**  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022.  
SMA/egga/Memo 12748.2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**\*\*\* ADITAMENTO \*\*\***

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 (PMP 5.242/2021)**  
Foi firmado o aditamento 01/2022, em 28/03/2021, ao Termo de Colaboração 04/2021, que cuida de “REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESENVOLVA ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS DE ARTESANATO, BARBEIRO, BALLET, CULINÁRIA, CORTE/COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA SÊNIOR, DANÇA SOUL, ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, ELÉTRICIDADE, JIU-JITSU, LIBRAS, MANICURE/DESIGNER DE UNHA, MAQUIAGEM, MARCENARIA EM PALLET, MONTADOR DE COMPUTADOR, PANIFICAÇÃO E CONFETARIA, PILATES, RITMOS TAEKWONDO E TAI CHI CHUAN”, para reajuste de 12,2%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R\$ 1.727.154,72, assinando pela contratante a Sra. Cláudia Maria Vieira Domingues, e pela contratada, a OSC – Organização da Sociedade Civil - INFAP – Instituto de Formação e Ação Política, o Sr. Mozart Ladenthin Júnior.